

Fiscal Técnico Titular	Luzia Aparecida Antonio	1896507	***.520.898-**
Fiscal Técnico Substituto	Lourdes de Fátima Truzzi de Almeida	1752135	***.948.808-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art.3º - Revogam-se a PORTARIA n. 00112/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 05 de setembro de 2024 e a PORTARIA n. 00146/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 07 de outubro de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA n. 185/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 22/2018
CONTRATADA: LISAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.429.693/0001-07
UNIDADE: PSF SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Fernando Lucas de Freitas	1060329	***.351.278-**
Gestor Substituto	Rodrigo Leonor da Silva	1364457	***.378.438-**
Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
Fiscal Técnico Substituto	Deborah Maria Stefanini	1556179	***.616.568-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
- V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Revoga-se PORTARIA n. 00114/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 05 de setembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA n. 187/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas a seguir:

CONTRATO: 19/2018
CONTRATADA: CONSTRUTURA E INCORPORADORA EXATA LTDA
CNPJ: 43.714.674/0001-60
UNIDADE: AGU (SEDE). 3º AO 12º

CONTRATO: 20/2018
CONTRATADA:LH NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 30.656.837/0001-18
UNIDADE: AGU (SEDE) 1º AO 2º

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Fernando Lucas de Freitas	1060329	***.351.278-**
Gestor Substituto	Carlos André Kuniyoshi	1171322	***.416.278-**
Fiscal Técnico Titular	Horacio Oshiro	1360058	***.082.558-**
Fiscal Técnico Substituto	Camilla Karen da Silva Koshiyama	1208239	***.989.678-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se: